



PROJETO DE LEI Nº 48/2023

P
R
E
F
E
I
T
U
R
A

M
U
N
I
C
I
P
A
L

D
E

C
U
R
V
E
L
O

Assunto

Altera a Lei nº 3.537, de 1º de agosto de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023, e dá outras providências.

Anexos

Mensagem 58/2023

RECEBIDO EM:
<u>14 / 07 / 2023</u>
Horário: <u>16:30</u>
 Visto

Destinatário

À
Câmara Municipal de Curvelo



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Curvelo – MG, 13 de julho de 2023.

Mensagem nº 58/2023

Assunto – Encaminha Projeto de Lei nº 48/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, para apreciação, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 3.537, de 1º de agosto de 2022, que “dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023, e dá outras providências.”

O presente Projeto de Lei vem com o objetivo de inserir no programa 1003 – Atenção Básica, a ação 1136 – Construção Unidade Centro de Apoio Saúde da Família.

Esta ação tem como finalidade propiciar melhores condições de serviços para as equipes de saúde da família, de forma que estas consigam desempenhar suas funções de maneira mais eficiente e eficaz. Com o Centro de Apoio, os profissionais terão condições mais favoráveis para oferecer um atendimento de qualidade, promovendo o bem-estar e a saúde da comunidade.

Ao destinar recursos para essa finalidade, investiremos no fortalecimento do sistema de saúde local, contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde da população e para a redução das desigualdades no acesso aos serviços de saúde. Além disso, valorizaremos os profissionais que atuam nas equipes de saúde da família, reconhecendo sua importância e proporcionando-lhes um ambiente de trabalho digno e estimulante.

Na forma do art. 56 da Lei Orgânica do Município, solicitamos urgência na apreciação do Projeto de Lei em referência, tendo em vista a relevância de sua matéria.

Atenciosamente,

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Exmo. Sr.
Daniel Araújo Souza
Presidente da Câmara Municipal
CURVELO/MG



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 48/2023

ALTERA A LEI Nº 3.537, DE 1º DE AGOSTO DE 2022, QUE “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º Altera o Anexo – Demonstrativo das Prioridades da LDO - que integra a Lei nº 3.537, de 1º de agosto de 2022, que “dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023, e dá outras providências” para inserir no programa 1003 – Atenção Básica, na função 10 – Saúde, subfunção 301 – Atenção Básica, o projeto 1136 – Construção Unidade Centro de Apoio Saúde da Família, com valor estimado de R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de maio de 2023.

Curvelo, 13 de julho de 2023.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito